

DECRETO Nº 040/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Decreta ponto facultativo o expediente dos dias 16 e 17 de junho de 2022, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO – CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barro, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Ministério da Economia nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, que estabelece ser o dia 16 de junho de 2022, Corpus Christi, ponto facultativo para os órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.798, de 14 de junho de 2022, que decreta ponto facultativo o expediente dos dias 16 e 17 de junho de 2022, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual sediados nos municípios do estado, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos vinculados ao Poder Executivo no âmbito da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **ponto facultativo**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o expediente dos **dias 16 e 17 de junho de 2022**, em toda a Administração Pública.

Art. 2º. Na data prevista no artigo 1º, deste Decreto, serão assegurados os serviços públicos de atenção à saúde, na forma a ser disciplinada em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde e demais serviços essenciais, de modo a não haver prejuízo para a população.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barro – CE, aos 15 dias do mês de junho do ano de 2022.



HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL